

VISTO
16 / 03 / 2021
Mdlunudo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
Plenário José Francisco de Souza

APROVADO por Unanimidade
6ª Sessão do 1º período 2021

Em 08 / 04 / 2021

Mdlunudo
Secretário

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Nova Floresta/PB
CASA: "Elpídio Sabino de Oliveira"

Projeto de Lei nº 004/2021

Nova Floresta, 16 de março de 2019.

EMENTA:

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público "DANIELLY SANTOS DE ARAÚJO" e dá outras providências.

Autora: Vereadora Josefa Robélia P. Silva Oliveira

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Floresta/PB, estamos submetendo a apreciação do plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Dispõe sobre a denominação de logradouro público do município de Nova Floresta-PB, uma das ruas projetadas de "DANIELLY SANTOS DE ARAÚJO" e dá outras providências.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Floresta/PB, 16 de março de 2021.

Mdlunudo
Mirielly da Costa
Secretária

Josefa Robélia P. Silva Oliveira
Josefa Robélia P. Silva Oliveira
Vereadora/Autora